

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2025

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Guarantã, 600 - Vila Paulista, inscrito no **CNPJ sob nº 04.144.168/0001-21**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RENER DE SANTANA MIRANDA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 831.XXX.XXX-00 e RG nº 16XXX19- SSP/PI, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras casa 107, Cond. Residencial Cedro, Município de Redenção/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ZEUS ELÉTRICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob n.º 37.571.480/0001-50**, com estabelecimento, sede e foro na Rua Santa Terezinha, nº. 25, Sala 01, Bairro Todos os Santos, na cidade de Montes Claros/MG, CEP 39.400-116, neste ato representada por seu proprietário, a Sr. **ROGERIO ANTUNES SILVA**, brasileiro, engenheiro eletricitista, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/01/1985, portador da C.I. nº. MG-13.XXX.001, expedida pela SSP/MG, CPF n.º 071.XXX.XXX-09, residente e domiciliado na Rua Paris, nº 111, Apto 204, Bairro Ibituruna, na cidade de Montes Claros/MG, CEP 39.401-309, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 018, de 01 de fevereiro de 2024; Decreto Federal nº 11.462/2023; e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Processo Licitatório nº 102/2025**, na modalidade **Adesão a Ata de Registro de Preço nº 007/2025** conforme memorando de nº 003/2026 – SEGOV, Justificativa, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno em anexo, aditam o referido Contrato, que tem por **OBJETO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025-A DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO-CIAS, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED DE ALTA EFICIÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 103/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 102/2025, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025, Processo nº 018/2025, Pregão Eletrônico nº 018/2025, originária do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO – CIAS CENTRO OESTE**, celebrado com a empresa **ZEUS ELÉTRICA LTDA**.

A alteração visa disciplinar de forma expressa a possibilidade de prorrogação da vigência contratual, alinhando o contrato à legislação vigente e aos instrumentos que compõem o procedimento licitatório.



Rua Ildonete Guimarães, N° 253, 1º andar, Vila Paulista, Redenção - PA



contratos@redencao.pa.gov.br

DEUS SEJA LOUVADO!

ONDE SE LÊ:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

“2.1. O prazo de vigência da contratação terá sua duração de 12 (doze) meses, dando início dia 30/07/2025 e término dia 30/07/2026, com a assinatura do mesmo e terminando com o fim do exercício orçamentário, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.”

2

LEIA-SE:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

“2.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, com início em 30/07/2025 e término em 30/07/2026, ficando sua duração vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, admitida a prorrogação, mediante termo aditivo, quando devidamente justificada e de interesse da Administração, observado o disposto no art. 107 do referido diploma legal, a disponibilidade orçamentária e demais condições estabelecidas neste instrumento.”

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO** - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 103/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

A Prefeitura Municipal de Redenção/PA, providenciará a publicação resumida do presente termo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e podendo ainda ser publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Redenção e Câmara Municipal, obedecendo ao art. 74, e art.145 da Lei Orgânica do Município, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

Redenção – PA, 08 de janeiro de 2026.

**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA**

Rener de Santana Miranda  
Prefeito Municipal de Redenção

**CONTRATANTE**

Testemunhas:

A) \_\_\_\_\_

RG:

**ZEUS ELÉTRICA LTDA**

Rogério Antunes Silva  
Proprietário

**CONTRATADA**

B) \_\_\_\_\_

RG:

